



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 12 de 02 de março de 2021.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA, Instituição criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 4023 de 08 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 05, de 2017, assim como nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Parecer da PROJUR em consulta realizada por Mem. Nº 211/2015/DEPAD-REITORIA/DAP/PROAP/IFBA, que versa sobre a designação de gestor e fiscais de contrato nos locais afetos ao objeto do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do **Gestor de Contratos** são:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, solicitando aos fiscais (técnicos e administrativos) todas as informações que entender necessárias para adoção das providências cabíveis quanto às questões que venha a tomar conhecimento;
- II. Encaminhar para pagamento e monitorar as faturas ou notas fiscais atestadas pelos Fiscais de Contrato;
- III. Realizar comunicação formal à Contratada, mediante parecer da Fiscalização Técnica e/ou Administrativa, quando forem constatados inadimplementos contratuais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, para dentro de um prazo razoável solucionar o problema;
- IV. Encaminhar em tempo hábil para conhecimento e providências a Reitoria questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, ultrapassem sua competência ou ainda inadimplementos contratuais, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **Fiscais Técnicos** são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços fornecidos ao IFBA;
- II. Verificar in loco se a entrega de materiais e a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Manter registro próprio anotando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato com vistas a subsidiar o gestor no acompanhamento do contrato;

IV. Comunicar-se com o preposto/representante da Contratada sempre que necessário para orientações, cobranças ou esclarecimento de dúvidas;

V. Acompanhar os prazos de recebimento e encaminhamento de faturas atestando a execução dos serviços contratados e indicando eventuais glosas.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **Fiscais Administrativos** são:

- I. Acompanhar, fiscalizar e controlar a parte documental vinculada ao contrato (situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a manutenção das demais condições de habilitação durante toda a execução do contrato);
- II. Verificar o cumprimento, por parte da contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- III. Controlar os depósitos mensais na conta vinculada ao contrato;
- IV. Emitir parecer de forma tempestivas nos casos de inadimplemento, que subsidie a comunicação do gestor do contrato com a Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO MARCELO LUZ DOS SANTOS, SIAPE 1045489, como Gestor de Contratos no *campus* Euclides da Cunha.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados como Fiscais dos respectivos contratos:

CONTRATO	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Fiscal Administrativo
Fornecimento de energia elétrica / Coelba	Carina de Andrade Barreto Guerra 1076731	Micael Siqueira Silva 2266822	
Fornecimento de água / Embasa	Wellington de Goes Guerra 2164137	Luis Carlos Moreira Silva Júnior 2259475	
Serviço de manutenção predial/ Renovar Engenharia	Micael Siqueira Silva 2266822	Raimunda de Jesus Rodrigues Mendes 2256857	Ticiano Oliveira Fernandes 1413277
Vigilância patrimonial/ JAVA	Luciano Oliveira de Souza 2317051	Luan Philipe Herculano Braz 2259473	Ticiano Oliveira Fernandes 1413277
Serviço de limpeza e jardinagem/ Sulclean Serviços	Maria Edileide Neris dos Anjos 1871555	Carina de Andrade Barreto Guerra 1076731	Ticiano Oliveira Fernandes 1413277
Seguro de alunos e estagiários / MBM	Marcos Gottschalg Discher 3069804	Girleide Barbosa Fontes 2256851	
Contratação de serviço de contínuo e recepcionista/ SS Empreendimentos	Adalberto Rafael Guimaraes 1960828	Wagner da Silva Teixeira 2256858	Ticiano Oliveira Fernandes 1413277
Impressão departamental / Escrita	Wagner da Silva Teixeira 2256858	Junilson Cerqueira da Silva 1156418	
Manutenção em equipamentos do Relógio de Ponto/ Telemática	Luan Philipe Herculano Braz 259473	Wagner da Silva Teixeira 2256858	
Abastecimento Veicular / Ticket Log	Anna Thecya	Juliana Freire Santos	

	Oliveira Lima 3156699	Novaes de Sá 2277657	
Seguro Veicular/ Empresa Gente Seguradora S/A	Ticiano Oliveira Fernandes 1413277	Danilo Santos Souza 1258301	
Serviço de locação e exploração da cantina	Valeria Brandão Souza 2324320		
Gerenciamento e Manutenção da frota de veículos/ Bamex Eirelli	Ticiano Oliveira Fernandes 1413277	Luciano Oliveira de Souza 2317051	
Controle Integrado de Vetores e Pragas/ Alessandro de Siqueira Campos	Micael Siqueira Silva 2266822	Ticiano Oliveira Fernandes 1413277	

Art. 3º - O uso desta Portaria para fins de comprovação da participação efetiva do fiscal, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção-Geral do Campus.

Art. 4º – A validade desta Portaria será de 01 ano.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Santos Souza, Diretor Geral Substituto de Euclides da Cunha**, em 03/03/2021, às 09:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1772447** e o código CRC **A1BC25A0**.